



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 080/2011

JOSÉ LUIS ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 9570 de 14 de julho de 2011;

CONSIDERANDO o artigo 68 inciso XXI da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí;

CONSIDERANDO a necessidade de nominar os próprios municipais;

CONSIDERANDO que a denominação Rua São Pedro da Aldeia começa a ser citada a partir da Deliberação nº 65 de 24 de julho de 1964;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que se reveste o ato;

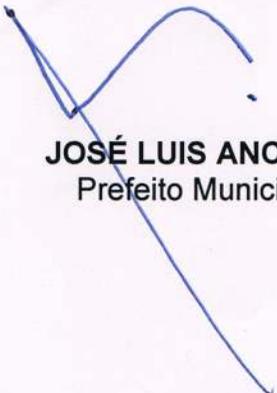
DECRETA:

Art.1º Fica legitimada como **Rua São Pedro da Aldeia** a rua que se inicia à esquerda da Rua Carlos de Queiroz, passando pela Rua Dr. Adolfo Vitério da Costa, no bairro Carlos de Queiroz, no primeiro distrito, conforme planta em anexo.

Art. 2º Oficie-se a Light S/A, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Oi/Telemar, Cartórios do 1º, 2º, 3º Ofício e Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE AGOSTO DE 2011



JOSÉ LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 9578/10
Smg/hff/ebmp

Travessa Assumpção, 69 – Centro – CEP: 27123-080 – TEL: 2442-4027 Ramal 232
www.barradopirai.rj.gov.br E-mail: sec.governo@pmbp.rj.gov.br